



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.573/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

| |
|--|
| PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>20/03/18</u> A <u>20/06/18</u> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
|--|

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Em observância ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 3.423/2012 fica estabelecido, a título de revisão geral anual, o percentual de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento), vigorando a partir de 01 de março de 2018, considerando a média entre o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - e o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - verificados no período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2018.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.